

NOTÍCIAS

Unimed 
Extremo Sul

Ano 20 – Nº 175 – Fevereiro de 2024.

ANS - nº 346209



Como localizar os prestadores de saúde do meu plano?

Acesse o Guia Médico pelos canais:

APP Unimed Extremo Sul

Site www.unimedextremosul.com.br

Descomplicando a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

A LGPD determina um conjunto de regras para **proteção dos seus dados** e, por conta dela, o Brasil passou a ter uma legislação específica.

As regras estabelecidas por ela **garantem a privacidade dos dados dos brasileiros**, e trouxeram grandes impactos para empresas e consumidores.

Por que essa lei é importante para você, beneficiário?

Os dados (nome, telefone, endereço, documentos, etc) pertencem à **pessoa física**, e não às empresas que os coletam ou armazenam.

A Lei vem para garantir a **proteção da sua privacidade**, e a necessidade de **transparência** e uso adequado no tratamento do dado.

A Unimed Extremo Sul tem adotado **medidas de segurança aptas** à proteção dos dados pessoais, desde a coleta até a sua exclusão, com medidas técnicas e documentais adequadas.



 LEI GERAL DE
Proteção de Dados

Caso necessário, entre em contato com nosso encarregado pela proteção de dados através do e-mail: **dpo@unimedextremosul.com.br**

Conheça nosso Portal da Privacidade pelo QR Code abaixo:



**FALE
CONOSCO**

O **FALE CONOSCO** é o seu canal de relacionamento direto com a Unimed Extremo Sul para registrar queixas, solicitar esclarecimentos e denunciar falhas no atendimento do seu plano de saúde. Acessos: formulário eletrônico no site **www.unimedextremosul.com.br**, telefone **73 3263.8000** ou presencialmente na sede, em horário administrativo.

A Ouvidoria é um canal recursal; portanto, o beneficiário deve, inicialmente, procurar o FALE CONOSCO para registrar seu relato. O acesso é exclusivamente pelo formulário eletrônico no site www.unimedextremosul.com.br. A Ouvidoria não tem atuação operacional, mas busca continuamente a melhoria dos processos da operadora a partir dos relatos dos seus clientes.

Ouvidoria



Difícil agendar uma consulta ou um exame?

Vamos entender um pouco mais sobre esse assunto.

Os planos de saúde **não podem exigir exclusividade dos médicos.**

É garantido a eles o direito de organizarem livremente suas agendas para atendimento aos pacientes da Unimed, pacientes particulares e de outros convênios.



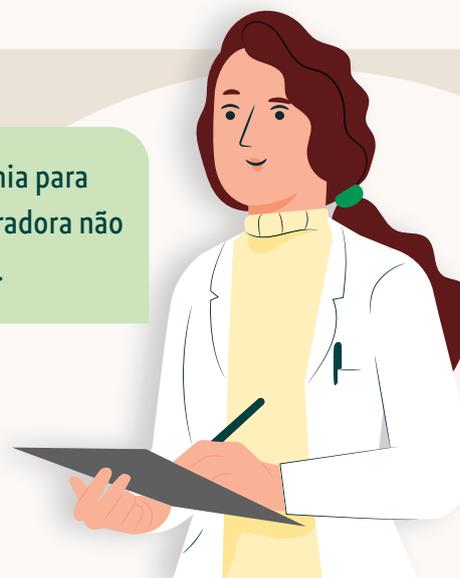
Ao escolher um médico, você deverá aguardar a disponibilidade da agenda, e seguir ao critério de marcação do profissional.

A regra sobre o **prazo de atendimento**, estabelecida pela ANS, está relacionada ao profissional escolhido pela operadora, *quando o plano de saúde é demandado para realizar o agendamento*, e não ao médico da preferência do beneficiário.



O **Conselho Federal de Medicina** garante ao médico autonomia para estabelecer regras quanto ao retorno da consulta eletiva. A Operadora não pode determinar prazo de intervalo entre as consultas.

O beneficiário deve obedecer às regras de cada profissional, não cabendo à Operadora o gerenciamento dos prazos de retorno das consultas.



Acesse o site ou baixe o APP Unimed Extremo Sul para informações sobre rede de atendimento.

Aqui tem gente. Aqui tem vida.
Aqui tem Unimed.

Unimed Extremo Sul Cooperativa de Trabalho Médico
Av. Pres. Getúlio Vargas, 1245 - Monte Castelo - 45.990-900 - Teixeira de Freitas/BA - T. 73 3263.8000
Material desenvolvido pelo Setor de Marketing. Distribuição gratuita aos beneficiários, enviado junto aos boletos/faturas.

 Membro da Aliança
Cooperativa Internacional